Recebi no SRLCA às 16h 10min
do dia 15 01 2007
Domingos Abrantes Neto
Chefe do Setor de Licitação

POLITEC
Inteligência em TI

Brasília/DF, 12, janeiro de 2007

Ao
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TST
SAFS Quadra 8 Lote 1, Bloco A, 3º andar, Brasília (DF)

Prezados Senhores,

Visando o perfeito entendimento da Concorrência Publica N° 001/2007 solicitamos os seguintes esclarecimentos:

No item 5.1.2.7 do Edital é correto interpretar que os percentuais apresentados são máximos a serem considerados?

Atenciosamente,

Álvaro Augusto Santos
Gerente de Negócios

SIG, quadra 4 lote 173
e-mail - alvaro.santos@bsb.politec.com.br
Tel (61) 840227
61) 303866

⇒ A/C Superintendência Comercial

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MEMO/TST/SRLCA

Memorando Número 018/2007
Do: Diretor do Serviço de Licitações e Contratos
Ào: Diretor da Secretaria de Processamento de Dados
Data: 17/01/2007

Assunto: Questionamento referente à Concorrência Pública nº001/2007

Senhor Diretor,

Solicito responder o questionamento da empresa Politec e posterior remessa a este Serviço para que possamos dar ciência ao interessado. Informo que o processo encontra-se nessa Secretaria.

Respeitosamente,

Fabiano de Andrade Lima
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

A (O) SRAV
Para:
( ) Analisar / Dar parecer
( ) Arquivar
( ) Conhecer / Acompanhar
( ) Contactar
(X) Providenciar a resposta ao questionamento
( )

Em 17/01/07

Cláudio Fontes Feijó
Diretor-Substituto da
Secretaria de Processamento de Dados

Recebido
Em 17/01/07
Às 16 h 06 min
Adriana
SEPROD

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Memorando SRPP

Nº.: *002/2007*
Ao: *Diretor da Secretaria de Processamento de Dados - SEPROD*
Do: *Diretor do Serviço de Planejamento e Projetos – SRPP/SEPROD*
Data: *26 de Janeiro de 2007*
Assunto ***Questionamento referente à Concorrência Pública no. 001/2007.***

Sr. Diretor,

Respondendo ao questionamento da empresa POLITEC referente ao item 5.1.2.7 do Edital, esclarecemos que os percentuais apresentados no item citado podem ser considerados **máximos** no que tange à legislação vigente para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de informática. Os percentuais estão regulamentados pelas: OS 209 de 20.05.1999 do INSS (recolhe 11%), I.N. no. 23 de 02.03.2001 da Receita Federal (recolhe 9,45%), e a Portaria 353 de 27.08.1999 da Fazenda Distrital – ISS (recolhe 5%), regulamentada pela Lei Complementar 116 de 31.07.2003 (anexo - Lista de Serviços).

Diante do exposto, encaminho para deliberação de V.S.a e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudio Fontes Feijó
Diretor do Serviço de Planejamento e Projetos
SRPP/SEPROD

De Acordo
Ao Sr. Diretor do SRLCA
em resposta ao questionamento anexo
Em 26/01/2007

Recebi no SRLCA às 14h
do dia 26/1/07
Ana Cristina Pereira da Costa
Técnico Judiciário

Humberto Magalhães Ayres
Diretor da Secretaria de Processamento de Dados

Recebido
Em 26/01/07
Às 14 h 10 min
SEPROD

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO/TST/SRLCA N.º 136/2007

Serviço de Licitações e Contratos
SAFS - Quadra 8 - Lote 1 - Bloco A - 3º andar - Sala 316
Brasília - DF 70070-600
Telefone: (61) 3314-4049 - Fax: (61) 3314-4181
cpl@tst.gov.br - http://www.tst.gov.br

Brasília, 26/01/2007.

Ao Senhor
ÁLVARO AUGUSTO SANTOS
Superintendência Comercial
Gerente de Negócios
POLITEC Inteligência em TI
Fone: (61) 8402-2716 / 3038-6623 Fax: 3038-6917
alvaro.santos@bsb.politec.com.br

Referência: Esclarecimentos acerca da Concorrência Pública n.º 001/2007

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca do item 5.1.2.7 do Edital da licitação em referência, segue em anexo a manifestação da unidade administrativa responsável.

Atenciosamente,

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos
Presidente da CPL

Assunto: Re: Concorrência 01/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Wed, 07 Feb 2007 11:35:42 -0200
Para: Cayron Fernandes <cayron.fernandes@poliedro.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Em razão do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital recebidos até aqui, informo que se decidiu rever inúmeros elementos do ato convocatório, objetivando reformar aspectos considerados confusos pelos interessados, conferindo, assim, maior clareza e segurança tanto ao procedimento de licitação quanto ao futuro contrato.

Concluída essa providência, será publicado novo aviso de licitação, reabrindo o prazo de publicidade, após o que devem ser enviadas, ou reenviadas, se for o caso, as indagações e impugnações ainda pertinentes e necessárias. Todos os pedidos até então formulados, embora considerados na reformulação em curso, não serão respondidos especificamente.

Pedimos desculpas pelos inconvenientes que essa medida possa causas, mas estamos certos de que se trata da melhor solução, tendo em vista a legalidade da condução do certame.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Cayron Fernandes escreveu:

> Gostaria de saber se há algum pedido de esclarecimento, referente a Concorrência 01/2007.
>
> Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda
> Cayron Fernandes
> Representante Legal

Assunto: Re: Concorrência nº 01/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Wed, 07 Feb 2007 15:55:32 -0200
Para: Luiz Almeida Andrade <luiz.andrade@cast.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Em razão do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital recebidos até aqui, informo que se decidiu rever inúmeros elementos do ato convocatório, objetivando reformar aspectos considerados confusos pelos interessados, conferindo, assim, maior clareza e segurança tanto ao procedimento de licitação quanto ao futuro contrato.

Concluída essa providência, será publicado novo aviso de licitação, reabrindo o prazo de publicidade, após o que devem ser enviadas, ou reenviadas, se for o caso, as indagações e impugnações ainda pertinentes e necessárias. Todos os pedidos até então formulados, embora considerados na reformulação em curso, não serão respondidos especificamente.

Pedimos desculpas pelos inconvenientes que essa medida possa causas, mas estamos certos de que se trata da melhor solução, tendo em vista a legalidade da condução do certame.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Luiz Almeida Andrade escreveu:

> Prezados,
>
> A fazer o download dos esclarecimentos disponíveis no site do TST referente à Concorrência nº 01/2007, na última página do arquivo consta um informativo que entendemos ser um aviso de suspensão “sine die”. Está correto nosso entendimento? Se a resposta for positiva quando será publicado no D.O.U.
>
> Aguardamos retorno.
>
> * * * Luiz Almeida Andrade *
>
> * Analista de Licitações *
>
> * Cast Informática S.A. *
>
> Telefone: +55 (61) 3429-7358
>
> Fax: +55 (61) 3328-7500

Celular: +55 (61) 9214-2994

Email: luiz.andrade@cast.com.br <mailto:seuemail@castmeta.com.br>

Site: www.cast.com.br <http://www.cast.com.br/>

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento 1 - Concorrência nº 01/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Thu, 08 Feb 2007 11:31:52 -0200
Para: Luiz Almeida Andrade <luiz.andrade@cast.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Em razão do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital recebidos até aqui, informo que se decidiu rever inúmeros elementos do ato convocatório, objetivando reformar aspectos considerados confusos pelos interessados, conferindo, assim, maior clareza e segurança tanto ao procedimento de licitação quanto ao futuro contrato.

Concluída essa providência, será publicado novo aviso de licitação, reabrindo o prazo de publicidade, após o que devem ser enviadas, ou reenviadas, se for o caso, as indagações e impugnações ainda pertinentes e necessárias. Todos os pedidos até então formulados, embora considerados na reformulação em curso, não serão respondidos especificamente.

Pedimos desculpas pelos inconvenientes que essa medida possa causas, mas estamos certos de que se trata da melhor solução, tendo em vista a legalidade da condução do certame.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Luiz Almeida Andrade escreveu:

> Prezados,
>
> Segue em anexo pedido de esclarecimento referente a Concorrência nº 01/2007.
>
> Aguardamos retorno.
>
> * * * Luiz Almeida Andrade *
>
> * Analista de Licitações *
>
> * Cast Informática S.A. *
>
> Telefone: +55 (61) 3429-7358
>
> Fax: +55 (61) 3328-7500
>
> Celular: +55 (61) 9214-2994
>
> Email: luiz.andrade@cast.com.br <mailto:seuemail@castmeta.com.br>

Site: www.cast.com.br <http://www.cast.com.br/>

Assunto: Re: Concorrência Pública n° 001/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Fri, 09 Feb 2007 17:10:14 -0200
Para: lyonex@bol.com.br

Prezado(a) Senhor(a):

Em razão do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital recebidos até aqui, informo que se decidiu rever inúmeros elementos do ato convocatório, objetivando reformar aspectos considerados confusos pelos interessados, conferindo, assim, maior clareza e segurança tanto ao procedimento de licitação quanto ao futuro contrato.

Concluída essa providência, será publicado novo aviso de licitação, reabrindo o prazo de publicidade, após o que devem ser enviadas, ou reenviadas, se for o caso, as indagações e impugnações ainda pertinentes e necessárias. Todos os pedidos até então formulados, embora considerados na reformulação em curso, não serão respondidos especificamente.

Pedimos desculpas pelos inconvenientes que essa medida possa causas, mas estamos certos de que se trata da melhor solução, tendo em vista a legalidade da condução do certame.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

lyonex@bol.com.br escreveu:

> Segue, em anexo, questionameto referente a licitação supra-mencionada.
>
> Brasília/ DF, 09 de fevereiro de 2007.
>
> _____
> LYON-EX Serviços Empresariais Ltda.
> CNPJ n° 83.313.346/0001-77
> Rosângela da Silva Mariano
> CPF n° 416.408.881-87
> CI n° 777.828 – SSP/ DF
> Sócia

Assunto: Re: Questionamento referente ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Fri, 09 Feb 2007 19:32:39 -0200
Para: Marcelo Brandao Lacerda <marcelo.lacerda@unitech.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Em razão do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital recebidos até aqui, informo que se decidiu rever inúmeros elementos do ato convocatório, objetivando reformar aspectos considerados confusos pelos interessados, conferindo, assim, maior clareza e segurança tanto ao procedimento de licitação quanto ao futuro contrato.

Concluída essa providência, será publicado novo aviso de licitação, reabrindo o prazo de publicidade, após o que devem ser enviadas, ou reenviadas, se for o caso, as indagações e impugnações ainda pertinentes e necessárias. Todos os pedidos até então formulados, embora considerados na reformulação em curso, não serão respondidos especificamente.

Pedimos desculpas pelos inconvenientes que essa medida possa causas, mas estamos certos de que se trata da melhor solução, tendo em vista a legalidade da condução do certame.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Marcelo Brandao Lacerda escreveu:

> Prezados senhores,
>
> Com relação ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2007, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de informática na área de tecnologia da informação, suporte técnico e atendimento a microinformática do TST, gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:
>
> 1) O item 2.2.1 da planilha de pontuação, no critério Qualidade (QUA), requer a apresentação de "Atestados de Capacidade Técnica que envolvam serviços na área de informática (em manutenção de sistemas, suporte de rede, produção e configuração, instalação e suporte em microinformática), emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com contratos ativos, ou seja, em pleno vigor na data da apresentação, comprovando a realização satisfatória destes serviços", cuja pontuação máxima é atingida com mais de 10 clientes. Entendemos que cada atestado deve comprovar a realização de serviços de manutenção de sistemas, ou suporte de rede, ou produção, ou configuração, instalação e suporte em microinformática. Está correto o nosso entendimento?
>
> 2) O item 2.3.1 da planilha de pontuação, no critério Suporte de Serviços (SUP), requer a apresentação de "Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a prestação de serviços técnicos de informática (em manutenção de sistemas, suporte de rede, produção e configuração, instalação e suporte em microinformática) em pessoas jurídicas de direito público ou privado, simultaneamente, em um mesmo cliente, com um mínimo de 1 (um) ano de duração", cuja pontuação máxima é atingida com mais de 4 atestados. Entendemos que cada atestado deve comprovar a realização de serviços de manutenção de sistemas, ou suporte de rede, ou produção, ou configuração, instalação e suporte em microinformática. Está correto o nosso entendimento?
>
> Atenciosamente,
>
> */ Marcelo Lacerda /
> * Apoio Comercial
> *** Unitech/Bra x is IT Services *

Tel: 55 71 3350-9781
www.unitech.com.br
www.braxis.com.br

Assunto: Re: Concorrência 01/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Thu, 15 Feb 2007 19:29:35 -0200
Para: Raquel Lopes <raquel.lopes@probank.com.br>, Fabiano de Andrade Lima <fandrade@tst.gov.br>, Rubens Bein Pereira <rubens.pereira@tst.gov.br>, Jane Paulino de Souza <jane.souza@tst.gov.br>, Kessary Iwanow de Barros <kessary.barros@tst.gov.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Em razão do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital recebidos até aqui, informo que se decidiu rever inúmeros elementos do ato convocatório, objetivando reformar aspectos considerados confusos pelos interessados, conferindo, assim, maior clareza e segurança tanto ao procedimento de licitação quanto ao futuro contrato.

Concluída essa providência, será publicado novo aviso de licitação, reabrindo o prazo de publicidade, após o que devem ser enviadas, ou reenviadas, se for o caso, as indagações e impugnações ainda pertinentes e necessárias. Todos os pedidos até então formulados, embora considerados na reformulação em curso, não serão respondidos especificamente.

Pedimos desculpas pelos inconvenientes que essa medida possa causas, mas estamos certos de que se trata da melhor solução, tendo em vista a legalidade da condução do certame.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Raquel Lopes escreveu:

> Prezado Senhor (a):
>
> Com referência a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação, solicito os seguintes esclarecimentos:
>
> 1) o motivo pelo qual o devido processo foi adiado.
>
> 2) se houve apresentação de impugnação quanto ao edital
>
> 3) quando a publicação de nova data para abertura do processo se este será de mais 30 dias.
>
> Desde já agradeço,
>
> Atte
>
> */ PROBANK /*
>
> */ Inteligência e Tecnologia /*

** Raquel Lopes **
// Coordenadora de Licitações //
raquel.lopes@probank.com.br <mailto:raquel.lopes@probank.com.br>
www.probank.com.br <http://www.probank.com.br/>

SHIS QL 20 Conj 03 Casa 09
Brasília, DF. 71.650-135

tel: 61 2107-3429
Celular: 61 8177-0117